

FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - FPA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024

Aquisição de equipamentos para modernização da Rede ITA/FPA

1. Objeto

Aquisição de equipamentos para modernização da infraestrutura audiovisual da Rede ITA/FPA, evoluindo à melhoria da qualidade técnica e operacional das operações televisivas e multiplataformas, conforme especificações descritas neste documento.

2. Justificativa

A aquisição dos equipamentos descritos é essencial para o aprimoramento da infraestrutura audiovisual da Rede ITA, garantindo subsídios mais eficientes, com maior alcance e qualidade. Os equipamentos solicitados possibilitarão a ampliação do impacto cultural e social da Rede ITA, beneficiando a população de Campina Grande e região. Os recursos para esta aquisição são provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 113, conforme disposto no Termo de Fomento nº 0202/2024.

3. Especificações Técnicas dos Equipamentos

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
Micro Câmera de Vídeo Profissional	Entrada SDI, Full HD.	1 unidade	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
Transmissor de TV Digital + Kit de Comutação	Transmissor de TV Digital 300WRMS + Kit de Comutação.	1 unidade	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Suporte para Antena	Suporte para antena UHF pol elíptica eia 7/8.	1 unidade	R\$ 2.535,00	R\$ 2.535,00
Câmera de Estúdio Profissional + Manoplas de Zoom e Foco	Resolução 4K e Entrada SDI.	3 unidades	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00

4. Condições de Fornecimento

- Os equipamentos deverão ser novos, de primeira linha, acompanhados de manuais e certificados de garantia.
- O fornecedor deverá realizar a entrega dos itens na sede da Fundação Pedro Américo, localizada na Rua Luiza Bezerra Motta, nº 200, Catolé, Campina Grande/PB.
- O prazo de entrega será de até **30 dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato.

5. Garantias e Suporte Técnico

1. Garantia mínima de **12 meses** para todos os equipamentos, abrangendo defeitos de fabricação.
2. Suporte técnico para instalação e configuração dos equipamentos, quando aplicável.

6. Critérios de avaliação das Propostas

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

1. **Preço (40%)** – Melhor relação custo-benefício.
2. **Qualidade Técnica (30%)** – Atendimento às especificações descritas neste Termo de Referência.
3. **Prazo de Entrega (20%)** – Agilidade no cumprimento do prazo estipulado.
4. **Garantia e Suporte (10%)** – Período de garantia e disponibilidade de assistência técnica.

7. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de entrega integral dos equipamentos, conforme especificações descritas.

8. Disposições Gerais

1. A empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência.
2. Este documento é parte integrante do processo de aquisição e deverá ser anexado ao contrato celebrado entre as partes.

Responsável pela Elaboração: Igor Cavalcanti Borges.

Cargo: Técnico em Telecomunicações Rede ITA/FPA.

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

IGOR CAVALCANTI BORGES

Data: 12/12/2024 15:24:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO II

CONTRATO Nº XXX/XX

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO E A EMPRESA XXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **Fundação Pedro Américo (FPA)**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.101.061/0001-21**, com sede à Rua Luiza Bezerra Motta, nº 200, Bairro Catolé, Campina Grande/ PB, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Dalton Roberto Benevides Gadelha**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o **CNPJ Nº XXXXXXXXXX**, com sede à **Endereço XXXXXXXXX**, neste ato representado por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA**, eles são justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição e entrega de equipamentos destinados à modernização da infraestrutura audiovisual da Rede ITA/FPA, conforme especificações descritas no Termo de Fomento nº 0202/2024/SEDH e na proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos a serem fornecidos são:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-----------	------------	-------------------------	----------------------

Valor Total do Contrato: R\$ XXXX Valor Total Geral

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

1. Fornecer os equipamentos novos, de primeira linha, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos;
2. Entregar os equipamentos na sede da CONTRATANTE, localizada em Campina Grande/PB, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** para contar a assinatura do contrato;
3. Garantir suporte técnico para instalação e configuração dos equipamentos, caso necessário;
4. Oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação para todos os itens fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se a:

1. Disponibilizar espaço adequado para a coleta e armazenamento dos equipamentos;

2. Realizar a conferência dos equipamentos no momento da entrega, verificando sua conformidade com as especificações contratadas;
3. Efetuar o pagamento em conformidade com as condições previstas neste contrato;
4. Informar imediatamente à CONTRATADA quaisquer problemas ou defeitos identificados nos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O prazo para entrega dos equipamentos será de **30 (trinta) dias úteis** para contar a assinatura deste contrato.
2. A entrega deverá ser realizada na sede da Fundação Pedro Américo, em Campina Grande/PB, no horário comercial, das 8h às 17h, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

1. O valor total do contrato é de **R\$ XXXXX**, a ser pago em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de entrega integral dos equipamentos em conformidade com as especificações contratuais.
2. O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após a aprovação da entrega pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes deliberações à CONTRATADA:

1. **Multa de 2% (dois por cento)** sobre o valor total do contrato por atraso superior a **5 (cinco) dias úteis** na entrega dos equipamentos;
2. **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA;
3. Responsabilidade por eventuais danos causados ao CONTRATANTE em decorrência de falhas não satisfatórias ou danos nos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por:

1. Acordo mútuo entre as partes;
2. Descumprimento de cláusulas contratuais;
3. Caso fortuito ou força maior, seguidamente comprovada.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campina Grande/PB para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por serem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Campina Grande/PB, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

Dalton Roberto Benevides Gadelha
Diretor-Presidente
Fundação Pedro Américo

CONTRATADA
Nome do representante da Empresa
Cargo do representante
Nome da Contratada